



Prefeitura de
Amontada

MENSAGEM Nº.004/2019

Amontada - CE, 29 de Abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA E DEMAIS VEREADORES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
em 10/05/2019

Presidente

Cumprimentando Vossas Excelências e seus dignos pares com as homenagens de estilo, serve-me o presente para apresentar em anexo o projeto de lei nº 004 /2019.

O projeto em referência dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento geral do Município no valor de **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais), destinado a cobertura das despesas com a implantação, manutenção e funcionamento da Autarquia Municipal de Transito e Transporte Rodoviário e Urbano de Amontada – AMTT, no decorrer do corrente exercício.

Outrossim, esclareço que as fontes de recursos para abertura do desse crédito especial são oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, não ocasionando nenhum prejuízo orçamentário para os setores que deram suporte para abertura do credito em questão.

Solicito dessa respeitável Casa Legislativa seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência, urgentíssima.

Por fim, espera-se que o projeto em questão receba a aprovação unânime de Vossas Excelências.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO DE AMONTADA

GOVERNO DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000
amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

Recebi em:
30/04/19
24/0
Mot: 000353



PROJETO DE LEI Nº. 004/2019,

DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Amontada, 29 de Abril de 2019.

Presidente

Autoriza abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento, para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Amontada a seguinte lei:

Art.1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)** destinado a atender despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Amontada, distribuídos na forma do **Anexo I**, parte integrante da presente lei.

Art. 2º – A fonte de recurso compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, na forma do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito [2018].


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO I - CREDITO ESPECIAL

PARA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Amontada - AMTT

Dotação Orçamentária	Descrição		
2501	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Amontada - AMTT		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
2501.26.122.0100.2.078	Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FONTE 1001000000	193.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	FONTE 1001000000	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	FONTE 1001000000	38.600,00
3.1.91.00.00	Aplicações Dir. entre Órgãos Integr. do Orçamento.		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	FONTE 1001000000	35.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	FONTE 1001000000	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FONTE 1001000000	55.000,00
TOTAL		FONTE 1001000000	567.000,00

14/2



Prefeitura de
Amontada

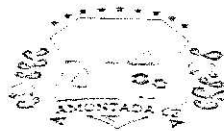
ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria das Obras e da Infraestrutura Urbana

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201	Secretaria das Obras e da Infraestrutura Urbana		
1201.15.451.1002.1015	Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Urbanística.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	100.000,00
1201.15.452.0900.1018	Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	55.000,00
1201.26.451.1002.1.029	Construção e Ampliação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	100.000,00
1201.26.782.1801.1.030	Construção e Ampliação de Sistema Viário do Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FONTE 1001000000	150.000,00
1201.04.122.0100.2.058	Manutenção das Atividades de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	FONTE 1001000000	25.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	FONTE 1001000000	10.000,00
TOTAL	440.000,00		

DA: Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

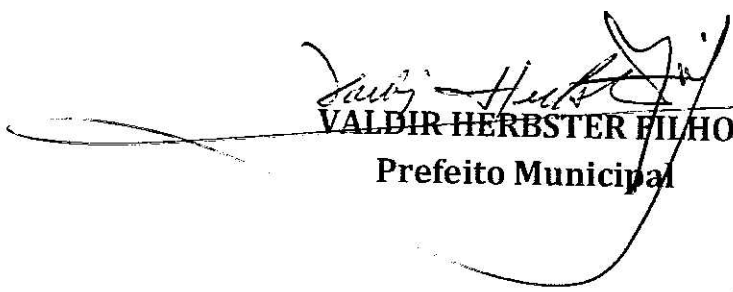
Dotação Orçamentária	Descrição		
2301	Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer		
2301.13.391.0700.1.037	Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FONTE 1001000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	FONTE 1001000000	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	FONTE 1001000000	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FONTE 1001000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	FONTE 1001000000	10.000,00
2301.04.122.0100.2.073	Manutenção das Atividades de Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	FONTE 1001000000	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	FONTE 1001000000	10.000,00



Prefeitura de
Amontada

2301.27.122.0100.2.075	Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	FONTE 1001000000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FONTE 1001000000	5.000,00
TOTAL			127.000,00

TOTAL	FONTE 1001000000	567.000,00
--------------	-----------------------------------	-------------------


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 10/08/2019

Presidente